



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br

**LEI Nº 805/2023, de 19 de Abril 2023**

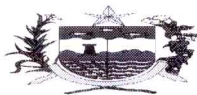
**SUMULA:** Cria e incorpora na LOA Lei Orçamentária Anual, em vigor neste exercício de 2023, o Elemento de Despesa: **3.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**, para dá suporte legal a despesas desta natureza e contém outras providencias:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa: **3.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais**, para dá suporte legal as despesas desta natureza, em todas as Atividades Orçamentárias distribuídas na tabela abaixo.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento de valores dentro da mesma Funcional Programática, na qual será incorporado o novo elemento de despesa, para não alterar o valor original da lei Orçamentária em vigor.

**Inciso I - da dotação Orçamentária**

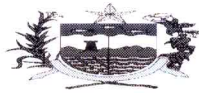
<b>04.122.0002.2006</b>	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>04.122.0004.2009</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>UNIDADE: 0009</b>	<b>SEC MANUCIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LASER</b>
<b>13.392.0006.2013</b>	Manut das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>27.122.0006.2014</b>	Realizações das Ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser.
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>27.811.0006.2015</b>	<b>Ações de Incentivo ao Desporto Amador</b>
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>UNIDADE: 0010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0007.6002</b>	Manut das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.301.0007.6003</b>	Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde – GAP Custeio
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.301.0007.6004</b>	Ações de Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde - ACS
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.301.0007.6005</b>	Manut das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.301.0007.6006</b>	Manut das Atividades do Programa Saúde Bucal
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.301.0007.6007</b>	Manut das Atividades do programa NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família
<b>3.3.3.50.43.00.00</b>	Subvenções Sociais



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br

<b>10.301.0007.6008</b>	Manut das Atividades do Programa Saúde da Família – PSF
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.301.0007.6009</b>	Manut das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FUS
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.301.0007.6010</b>	Implantação e Manutenção das Atividades de um Centro Especializado em Odontologia
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.302.0007.6011</b>	Manut das Atividades do Hospital Ênio Ricardo Gomes
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.302.0007.6012</b>	Manut do Teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.303.0007.6014</b>	Manut dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.303.0007.6015</b>	Manut das Ações Psicossocial Mental – CAPS – Rede Saúde Mental
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.304.0007.6016</b>	Manut das Atividades do Programa de Vigilância em Saúde
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.304.0007.6017</b>	Manut das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.305.0007.6018</b>	Manut das Atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.305.0007.6019</b>	Manut das Ações de Enfrentamento a Pandemias
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>10.301.0007.6020</b>	Execução das Ações Custeadas com os Recursos Oriundos do Estado
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>UNIDADE: 013</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>04.122.0008.8001</b>	Manut das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>08.244.0008.8013</b>	Manut do Programa Criança Feliz
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>08.244.0008.8015</b>	Piso Básico Fixo – CRAS URBANO/RURAL
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>08.244.0008.8016</b>	Piso Fixo – de Média Complexidade PAEFI - CREAS
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>08.244.0008.8017</b>	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Básico
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>08.244.0008.8018</b>	Índice de Gestão Descentralizada – IGD/BOLSA
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>UNIDADE: 0016</b>	<b>SEC MUN DE AGRIC ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>
<b>20.122.0009.2016</b>	<b>Manut das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>
3.3.3.50.43.00.00	<b>Subvenções Sociais</b>
<b>20.601.0009.2018</b>	<b>Manut das Ações de Apoio à Agricultura Familiar</b>
3.3.3.50.43.00.00	<b>Subvenções Sociais</b>



**Estado de Alagoas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone (082) 3622-1208  
CNPJ: 12.261.228/0001-14 / CEP 57445-000 - São José da Tapera – AL  
www.saojosedatapera.al.gov.br

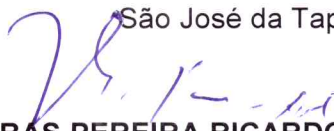
<b>UNIDADE: 0018</b>	<b>SEC MUN DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>
<b>26.782.0010.2024</b>	Manut das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>UNIDADE: 0019</b>	<b>SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO</b>
<b>15.451.0011.2025</b>	Manut das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>15.752.0011.2027</b>	Manut das Atividades de Iluminação Pública
3.3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
<b>UNIDADE: 0020</b>	<b>SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>
<b>04.123.0012.2030</b>	<b>Manut das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento</b>
<b>3.3.3.50.43.00.00</b>	<b>Subvenções Sociais</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento dentro da mesma Funcional Programática, que está sendo alocado o Elemento de Despesa 3.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, para dá suporte legal, a execução das ações realizadas, por Institutos, Cooperativas, Associações e outras Instituições da Administração indireta, sem fins lucrativos.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesas como também novos projetos e/ou atividades, tendo como o objetivo de legalizar realização de despesas prudências no decorrer desde exercício, que se façam necessárias para a funcionalidade da administração, em todas as áreas e unidades orçamentárias da Loa em vigor, para realizar deste objeto se faz necessário à autorização de 10% (dez) por cento para suplementação se assim se fizer necessário, sobre todos os termos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José da Tapera /AL, 19 de abril de 2023.

  
**JARBAS PEREIRA RICARDO**  
Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

  
**Diego Silva de Azevedo**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº001/2021-GP